## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

Edital Interno - Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)

#### 1 - OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico da UFPE;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira

## 2 - INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será realizada por e-mail. Os/as candidatos/as devem enviar a documentação (item 3.2 deste edital) para a Coordenação do curso no e-mail: <a href="mailto:coordenacao.ppga@ufpe.br">coordenacao.ppga@ufpe.br</a>, entre os dias 21.02.2022 e 14.03.2022, até as 23h00 do dia 14/03/2022.
- 2.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição.
- 2.3 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção, formada por 2 membros.

## 3- CANDIDATURA E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O (a) candidato (a) do PPGA à bolsa PDSE deverá:
  - 3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
  - 3.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- 3.1.3 Ser aluno/a de doutorado regularmente matriculado no PPGA
- 3.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGA ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapes
- 3.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes no 10/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes no 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;
- 3.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado.
- 3.2 As candidaturas deverão ser apresentadas por e-mail, à coordenação do PPGA, contendo os seguintes documentos:
  - 3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
  - 3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
  - 3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior:
  - 3.2.4 Plano de pesquisa no exterior
  - 3.2.5 Comprovante de proficiência conforme Anexo II do Edital Capes no 10/2022;
    - 3.2.5.1 O comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no sistema da Capes (Sicapes), no prazo do Cronograma do Edital PROPG n°04/2022
    - 3.2.5.2 A data de referência para fins de validade dos certificados de proficiência será o último dia para inscrição no sistema da Capes, conforme Cronograma do Edital PROPG n°04/2022

### 4. SELEÇÃO

- 4.1 A avaliação da documentação enviada pelos/as candidatos/as será feita pela Comissão de Seleção, composta por 2 membros, que preencherá o "Formulário de Encaminhamento de Candidaturas", listando os candidatos aprovados em ordem de prioridade.
- 4.2 A Comissão de Seleção apresentará uma ata do processo de seleção à Coordenação do PPGA.
- 4.3- A documentação dos candidatos aprovados será enviada exclusivamente pela Coordenação do PPGA à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas.

#### 5. NÚMERO DE BOLSAS E DISTRIBUIÇÃO

5.1 - O PPGA receberá uma bolsa com duração de 6 a 10 meses, concedida ao primeiro candidato listado no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas submetido à PROPG

- 5.2 Eventuais cotas não utilizadas serão redistribuídas pela PROPG entre PPGs que possuam mais de um candidato;
- 5.3 A duração da bolsa será de acordo com o solicitado pelo candidato e aprovado pela Comissão de Seleção Interna do PPGA ou pela Comissão Geral de Seleção;
- 5.4 A duração ou período da bolsa solicitada pelo candidato poderão ser alterados por recomendação da Comissão de Seleção Interna do PPGA antes do envio à PROPG, ou por recomendação da Comissão Geral de Seleção, durante a fase de distribuição de cotas ou de remanejamento de candidatos;
- 5.5 Ao final da fase de distribuição das bolsas a PROPG divulgará a lista geral de candidatos aprovados e uma lista geral de espera;

## 6 - HOMOLOGAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS

- 6.1 Os candidatos aprovados pela PROPG ou na lista geral de espera, deverão proceder à inscrição online no sistema próprio da Capes (Sicapes), no endereço <a href="https://inscricao.capes.gov.br">https://inscricao.capes.gov.br</a>, de acordo com o Cronograma do Edital PROPG n°04/2022
- 6.2 Após a etapa de inscrições online pelos candidatos a PROPG procederá à conferência da documentação anexada no Sicapes e homologação dos candidatos da lista geral de aprovados;
- 6.2.1 Durante a conferência e homologação a PROPG poderá corrigir o período da bolsa informada pelo candidato no Sicapes, caso esteja divergente do período divulgado no resultado final;
- 6.3 Estarão desclassificados do processo seletivo:
  - 1. i) candidatos da lista geral de aprovados ou da lista geral de espera que não realizarem a inscrição no Sicapes;
  - 2. ii) candidatos que tenham anexado, no Sicapes, documentação incompleta ou inadequada;
  - 3. iii) estudantes que realizarem a inscrição online no Sicapes, mas não constem da lista geral de aprovados ou da lista geral de remanejamento;
- 6.4 Havendo, na fase de homologação, desclassificação de candidato da lista geral de aprovados, será homologado o próximo candidato apto constante do Formulário de Encaminhamento de Candidaturas do PPGA.
- 6.4.1 Não restando candidato apto no Formulário de Encaminhamento de Candidaturas do PPGA, será homologado o próximo candidato da lista geral de espera.

#### 7- CRONOGRAMA

ETAPA				PERÍODO
Inscrições de candidaturas de alunos/as do PPGA				21/02/2022 ao 14/03/2022
Informação deferimento/inc	aos leferimento	candidatos das candidaturas	sobre	16/03/2022

Período de Recurso para candidatos/as que tiveram sua candidatura indeferidas	De 16/03/2022 Até 18/03/2022
Comissão de Seleção Interna	Entre 19/03/2022 e 23/03/2022
Comunicação aos/as candidatos/as do resultado da Seleção de Comissão Interna	Entre 22/03/2022 e 23/03/2022
Encaminhamento à PROPG das candidaturas de estudantes aprovados/as pela Seleção de Comissão Interna do PPGA	23/03/2022
Sincronização com o cronograma do Edital PROPG n°04/202	A partir do 23/03/2022

# 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esse Edital deve ser considerado como complemento ao Edital PROPG n°04/2022, o qual deve ser considerado como primeira referência para informações gerais sobre o PDSE/CAPES 2022.

Recife, 21 de fevereiro de 2022

Profa. Dra. Fabiana Maizza Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia - UFPE